

**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**
AVISO**REGISTRO DE DIPLOMAS Nº 10/2020**

Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Sociedade Campineira de Educação e Instrução
CNPJ: 46.020.301/0001-88

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Universidade informa que foram registrados 170 (cento e setenta) diplomas no período de 09/09/2020 a 02/10/2020, no Livro de Registro nº 2 e seguintes sequências numéricas: [registros 2020102185 a 2020102354]. Consulta aos Diplomas Registrados no Portal da Universidade no endereço: <https://www.puc-campinas.edu.br/diplomas-consulta-publica>

Campinas, 5 de outubro de 2020.
LOIR AFONSO MOREIRA
Secretário Geral

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA**AVISO****REGISTRO DE DIPLOMAS**

CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO, mantida pela Mantenedora: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR TOLEDO LTDA. CNPJ: 43.767.540/0001-08.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de Outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 10 (dez) diplomas no período de 22/09/2020 a 29/09/2020, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas: [Livro 1 - Registros 1 até 7]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 dias, no endereço <http://portaladm.estacio.br/consultadiploma/>

Belo Horizonte - MG, 29 de setembro de 2020.
SILVIA CRISTINA DE SOUZA
Reitor(a)

TROPICÁLIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**AVISO DE LICENÇA****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa Tropicália Transmissora de Energia S. A., CNPJ 24.870.139/0001-54, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Operação para a Linha de Transmissão 500 kV Sapeaçu - Poções III C1 e Subestações Associadas (processo nº 02001.006666/2016-62), localizada no Estado de Bahia, com o traçado passando pelos seguintes municípios: Sapeacu, Castro Alves, Conceição do Almeida, Varzedo, São Miguel das Matas, Amargosa, Laje, Jiquiricá, Ubaíra, Cravolândia, Itaquara, Jaguacuara, Jequié, Manoel Vitorino, Boa Nova e Poções.

EVERSON JOSE SALIN
Diretor

UNINTER EDUCACIONAL S/A**AVISO****REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: UNINTER EDUCACIONAL S/A; CNPJ 02.261.854/0001-57
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 2768 diplomas no período de 10/09/2020 a 05/10/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [2020 - registros 183485|1693303|695 a 186252|1835095|822]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço <http://www.uninter.com>. Curitiba, 06 de Outubro de 2020.

BENHUR ETELBERTO GAIO
Reitor

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**
AVISO**REGISTRO DE DIPLOMAS**

POR CURSO/CÓDIGO INEP
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

Mantenedora: CETEC - Centro de Educação Técnica e Cultural, CNPJ: 10.847.705/0001-00. Mantida: Universidade Católica de Pernambuco - código 11

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados quarenta e oito diplomas no período de 02/09/2020 a 25/09/2020, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas:

Livro CCJ-04: Direito Bacharelado - 14 diplomas - Nº 0948 a 0961. Livro CCT-12: Administração de Empresas Bacharelado - 03 diplomas - Nº 0200 a 0202, Ciências Contábeis Bacharelado - 01 diploma - Nº 0198, Ciências Econômicas Bacharelado - 01 diploma - Nº 0203, Comunicação Social Relações Públicas Bacharelado - 01 diploma - Nº 0207, Jornalismo Bacharelado - 05 diplomas - Nº 0196, 0199, 0204 a 0206, Serviço Social Bacharelado - 01 diploma - Nº 0197. Livro CCT-05: Arquitetura e Urbanismo Bacharelado - 01 diploma - Nº 0615, Ciência da Computação Bacharelado - 01 diploma - Nº 0614, Engenharia Civil Bacharelado - 01 diploma - Nº 0618, Engenharia Química Bacharelado - 01 diploma - Nº 0616, Física Bacharelado - 01 diploma - Nº 0617. Livro CCBS-02: Ciências Biológicas Licenciatura - 01 diploma - Nº 0820, Enfermagem Bacharelado - 10 diplomas - Nº 0823 a 0832, Psicologia Bacharelado - 02 diplomas - Nº 0821 e 0822. Livro CTCH-05: História Licenciatura - 02 diplomas - Nº 1037 e 1039, Letras Português e Inglês Licenciatura - 01 diploma - Nº 1036, Letras Português Licenciatura - 01 diploma Nº 1038.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: www.unicap.br

Recife, 2 de outubro de 2020.
PEDRO RUBENS FERREIRA OLIVEIRA, S.J.
Reitor da Universidade Católica de Pernambuco

Identificação do dirigente da IES mantida: Reitor da Universidade Católica de Pernambuco - Prof. Dr. Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira, S.J.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020100900185

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**
AVISO**REGISTRO DE DIPLOMAS**

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI - RS
FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA - FURI
CNPJ 96.216.841/0001-00

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição informa que foram registrados 175(cento e setenta e cinco) diplomas no período de 14/09/2020 a 07/10/2020, no livro 35, registros de 34883 a 35057. A consulta dos registros pode ser verificada pela página <http://www.reitoria.uri.br>

Em 7 de outubro de 2020.
ARNALDO NOGARO
Reitor da URI

SUPERLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**ATO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

Os senhores Martin John Meyer e Luis Guilherme Falleiros Kuhn, tornam público o Termo de Fiel Depositário de Armazém Geral.

MARTIN JOHN MEYER
Administrador

LUIS GUILHERME FALLEIROS KUHN
Administrador

TERMO**TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO DE ARMAZÉM GERAL**

A sociedade empresária Superlog Transportes e Logística Ltda, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203026050, inscrita no CNPJ nº 04.611.035/0001-18, localizada no endereço Rodovia Ingo Hering nº 6.250, BR470, Km 35, Sala 04, Bairro Margem Esquerda, Cidade de Gaspar/SC, CEP 89116-755, REQUER, por meio de seus sócios a nomeação de Martin John Meyer, CPF/MF 618.434.589-34, RG 953.793-7/SSP-SC, residente à Rua Dr. Alberto Torres nº 16, apto 111, Bairro Perdizes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05006-030, como FIEL DEPOSITÁRIO DO ARMAZÉM GERAL Superlog Transportes e Logística Ltda, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203026050, inscrita no CNPJ nº 04.611.035/0001-18, localizada no endereço Rodovia Ingo Hering nº 6.250, BR 470, Km 35, Sala 04, Bairro Margem Esquerda, Cidade de Gaspar/SC, CEP 89116-755, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 17/2013 do DREI. Gaspar/SC, 17 de setembro de 2020. K3 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Luis Guilherme Falleiros Kuhn, Sócio-Administrador. MY3 PARTICIPAÇÕES LTDA, Martin John Meyer, Sócio-Administrador. O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor, que não está sendo processado, e nunca foi condenado, por crimes cuja pena vede o acesso a cargos ou funções mercantis e comerciais e que aceita o cargo e as atribuições que lhe são inerentes. Administrador Nomeado Martin John Meyer

LUCIANO OLIVA - ME

CNPJ 26.726.066/0001-57 NIRE 35.130.987.661

ATO Nº 1, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

O Titular Administrador da LUCIANO OLIVA - ME, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados o Regulamento Interno, Memorial Descritivo e a Tarifa Remuneratória abaixo:

Itupeva, 2 de setembro de 2020
LUCIANO OLIVA
Empresário

A empresa LUCIANO OLIVA - ME, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE número 35.130.987.661, inscrita no CNPJ sob nº. 26.726.066/0001-57, inscrição estadual No. 388.091.310.113, com sede à Avenida Francisco Nakazato nº 1740, Complemento GLEBA B1-B- Bairro São Roque da Chave, município de Itupeva - SP- CEP 13.295-000, neste ato representada pelo empresário e representante legal, Sr. Luciano Oliva, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº.33.006.685-7 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 219.091.198-22,residente e domiciliado à Rua Aquilino Pacheco nº 1370 apto 113- Bairro Alto, no município de Piracicaba - SP - CEP 13419-150, vem respeitosamente através desta apresentar abaixo o REGULAMENTO INTERNO e da SALA DE VENDAS PÚBLICAS, TARIFA REMUNERATÓRIA, MEMORIAL DESCRIPTIVO e LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA para instruir o processo de requerimento de matrícula para operar sob o regime de armazéns gerais nos termos do Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1.903 e Instrução Normativa DREI N° 72/2019.

REGULAMENTO INTERNO e da SALA DE VENDAS PÚBLICAS

CAPÍTULO 1 - DO RECEBIMENTO DE MERCADORIAS. Artigo 1º - Serão recebidas em depósito, mercadorias diversas nacionais, que não possuem natureza agropecuária, executando serviços conexos, tais como, paletização e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora e conservando as aludidas mercadorias. Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados, desde que possíveis e não contrários às disposições legais. Artigo 2º - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I) quando não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço suficiente para sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, for inviável sua acomodação; II) se tratar de mercadoria facilmente deteriorável; III) se a mercadoria vier a prejudicar outras mercadorias já armazenadas e/ou instalações; IV) se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. Artigo 3º - A responsabilidade pelas mercadorias depositadas cessará em caso de: I) quebra de peso ou avarias por víscos ainda que ocultos, por alterações de qualidade proveniente da natureza de acondicionamento ou força maior. Artigo 4º- Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto, dirigida a empresa que emitirá um documento especial denominado (Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º - As indenizações a quem couber de direito, prescreverão depois de três meses conforme Artigo 11, parágrafo 1º do decreto 1.102/1.903, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em igual estado no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando-se por base as cotações da bolsa de mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo da mercadoria. Artigo 6º - O inadimplemento de pagamento da armazenagem acarretará o vencimento do prazo de depósito, com adoção do procedimento previsto no artigo 10º e parágrafos do Decreto nº 1.102 de 21/11/1.903. Condições Gerais - Os seguros, prazos, emissão de warrants, serão exigidos pelas disposições do Decreto Federal nº 1.102 de 21 de novembro de 1.903, o pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados rigorosamente pela legislação trabalhista e demais disposições legais vigentes e ainda pelos usos, costumes e praxes comerciais, desde que não contrários à legislação vigente.

Itupeva, 2 de setembro de 2020
LUCIANO OLIVA
Empresário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

